

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

00423944 - AGF BAIRRO DE SAO JOSE

RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO

RECIFE - PE - 50020-970

CNPJ: 41013483000146 - IE: ISENTA

DATA: 16/10/2018 HORARIO: 16:28 DH

OPERADOR 102 - EDELANIA

ATENDIMENTO NUMERO: 0037 ***** 2, VIA *****

JOAO BARBOSA ASSESSORIA JURIDICA

CEP: 52020-060 CODIGO: 000350000

CNPJ: 08.734.949/0001-27

COMPROVANTE DO CLIENTE

DY206578296BR - SEDEX POSTAL 04073

DEST: 1E JUIZ ESP CIVEL COMARCA CARUARU

CEP: 55016-400-CARUARU-PE

DIMENSOES (cm): 4,0 x 11,0 x 16,0

PESO CUBICO (g): 117

PESO (g): 50

PRECO: 21,30

VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO, NO CASO DE OBJET

O COM VALOR, FACA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO

OBJETO

PROC.0001412-05.2009.8.17.8019(00142/2009-00

)

ANOTACOES:

TOTAL: 1 21,30

VALOR A PAGAR 21,30

VALOR RECEBIDO 21,30

TROCO 0,00

OBJETOS POSTADOS APOS HORARIO LIMITE

SITE:WWW.CORREIOS.COM.BR

CAC 3003-0100



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo: 0001412-05.2009.8.17.8019 (001412/2009-00)

DY 20657829 6 BR

PROTOCOLO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDENILDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para:

Cumprir informar que, houve pagamento de Garantia de Juízo para interposição de recurso, realizado pela parte ré, no valor de **R\$ 14.797,68 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em 28/10/2009, contudo por um pequeno equívoco, não fora juntado aos autos a tempo.**

TR,278 - Depósito Judicial RDO
 28/10/2009 13.36.24 1251-154581 0720890 00184
 Valor Total R\$ 14.797,68
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 14.797,68
 1251-3 LOTE 00,035
 Cta CAIXA: 130.642.282
 Cta RDO Judicial: 4.100.130.642.282 Parc: 001
 REU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO
 AUTOR CLAUDENILDO DA SILVA
 Processo: 14122009 Justica: E
 Data/Nro da Guia: 28/10/2009 1

No entanto, houve bloqueio das contas da Seguradora Ré, por ordem judicial, procedeu-se com a devida transferência da monta bloqueada nas contas da Peticionante **em 16/04/2010**, no valor de R\$ 17.566,71 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETO** na monta de R\$ **14.797,68 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** com as devidas **correções legais**, visto que é saldo disponível em favor do réu, pois, trata-se de pagamento em duplicidade.

Assim, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETO em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRONICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, 30225-OAB/PE, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 25393, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

CARUARU, 10 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225

Depósito em continuação de Depósito - Primeira Parcela
Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito: 03234281020090009 - 8

Valor: 14.797,68

Nome do Depositante: SEGURADORA LIDER
DOS CONSORCIO

Processo: 14.122.009

Número da Guia: 1

Data do Cadastramento: 28/10/2009

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o
ingresso da ordem no financeiro.

TR.278 - Depósito Judicial RDO
28/10/2009 13,36,24 1251-15458: 0720890 00184
Valor Total R\$ 14.797,68
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 14.797,68
1251-3 LOTE: 00,035
Cta CAIXA: 130.642,282
Cta RDO Judicial: 4.100,130.642,282 Parc: 001
REU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO
AUTOR CLAUDENILDO DA SILVA
Processo: 14122009 Justica: E
Data/Nro da Guia: 28/10/2009 1

PE